

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E MEIO AMBIENTE****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA***ART. 75, INCISO I, DA LEI N. 14.133/2021*

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ, por meio da Coordenadoria de Compras e Licitações, sediada à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, Aguaí-SP, CEP: 13863-230, realizará contratação direta, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 5.154, de 29 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste documento.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 26/01/2026, às 23h59min, via e-mail.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: engenharia@aguai.sp.gov.br

LINK DA CONTRATAÇÃO: <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de execução de tapa buraco com fornecimento de material e mão de obra destinado a melhoria das vias do Município de Aguaí, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Execução de tapa buraco, compreendida por limpeza de local, pintura betuminosa ligante e capa asfáltica em CBUQ faixa "D" espessura mínima de 5cm, com fornecimento de material e mão de obra.	TONELADA	100

2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

2.2. Os serviços serão prestados nas seguintes estradas municipais: Estrada Vicinal sentido Aguaí/Leme, Estrada do Mato Seco e Estrada das Três Fazendas.

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**Recebimento**

3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por servidor vinculado à secretaria requisitante ou ao respectivo Almoarifado Municipal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento e na proposta.

3.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por servidor vinculado à secretaria requisitante ou ao respectivo Almoarifado Municipal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento e na proposta.

3.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de recebimento definitivo.

3.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Liquidação

3.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023.

3.6.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo de pagamento

3.8. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 7º, §3º Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023.

3.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. No caso de atraso pela Administração, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice positivo de correção monetária.

Forma de pagamento

3.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

3.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste documento.

4.2. O presente AVISO ficará ABERTO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no site do Município, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: engenharia@aguai.sp.gov.br, fazendo referência ao objeto de contratação.

4.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/01/2026 às 23h59min.

4.4. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Aviso ou em modelo próprio que contenham as informações mínimas de identificação da empresa discriminadas no Anexo I.

4.5. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas, julgando-se pela sua desclassificação.

5. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos necessários à habilitação somente serão exigidos do vencedor, ou seja, da empresa que apresentou a melhor proposta.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados por e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação pela Secretaria Requisitante.

Habilitação jurídica

5.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.5. Prova de inscrição estadual (IE), se for para aquisição de materiais, e/ou;

5.6. Prova de inscrição municipal (IM), se for para contratação de prestação de serviços.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.7. Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

5.8. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual (se for para aquisição de materiais) e Municipal (se for para contratação de prestação de serviços), referente ao domicílio da empresa licitante.

5.9. Certidão de regularidade relativa ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

5.10. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho por intermédio de Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Habilitação técnica

5.11. Para fins de comprovação da capacidade técnica da empresa a ser contratada para execução dos serviços de tapa-buraco com aplicação de CBUQ faixa "D", deverão ser exigidos os seguintes documentos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis:

5.12. Registro da Empresa:

5.12.1. Comprovação de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em plena validade;

5.12.2. Caso a empresa vencedora não seja registrada no CREA do Estado de São Paulo, deverá providenciar o visto do CREA-SP no momento da assinatura do contrato.

5.13. Responsável Técnico

5.13.1. Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior legalmente habilitado na área de Engenharia Civil, devidamente registrado no CREA;

5.13.2 Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa, mediante:

5.13.3. Contrato social (no caso de sócio);

5.13.4. Registro na CTPS;

5.13.5. Contrato de prestação de serviços; ou

5.13.6. Outro documento juridicamente válido;

5.13.7. Apresentação de Certidão de Registro e Quitação do profissional junto ao CREA;

5.13.8. Indicação formal do responsável técnico pela execução dos serviços, com compromisso de emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quando da contratação.

5.14. Capacidade Técnico-Operacional

5.14.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa executou, satisfatoriamente, serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da presente contratação, especialmente serviços de:

5.14.2. Manutenção de pavimentação asfáltica;

5.14.3. Execução de tapa-buraco;

5.14.4. Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).

5.15. Capacidade Técnico-Profissional

5.15.1. Apresentação de atestado(s) devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando que o responsável técnico indicado executou serviços compatíveis com o objeto da licitação, especialmente relacionados à execução de pavimentação asfáltica com CBUQ.

5.15.2. Declarações Complementares

5.15.3. Declaração de que dispõe ou disporá, no momento da execução contratual, de equipamentos e equipe técnica adequados à execução dos serviços;

5.15.4. Declaração de que não realizará subcontratação do objeto, em conformidade com a vedação prevista neste instrumento.

Qualificação econômica financeira

5.16. Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 03 (três) meses da abertura deste processo, referente à Comarca de domicílio da empresa licitante.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

6.2. A(s) aquisição(es) será(ão) atendida pela(s) seguinte(s) dotação(es):

Unidade	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Classificação da Despesa	Elemento de despesa	Dotação
Sec. de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente	Obras	Recurso Geral – Livre Aplicação	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	339039000000000010110	622

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. O Município deverá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Aguaí/SP, assinado e datado digitalmente.

Wagner Luís Barbosa Gockos

Secretário de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE / CELULAR:
EMAIL:
OBJETO:

Item	Quant.	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total
01					
Valor total estimado da contratação (R\$)					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$_____ (_____)

Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, os serviços objetos do presente ajuste, de acordo com os prazos e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos, estando incluídos, nos valores acima propostos todos os encargos operacionais e tributos devidos.

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de sessenta (60) dias.

Declaramos que os preços propostos são expressos em reais e serão fixos e irrevogáveis.

Declaramos que o preço proposto compreende todas as despesas como, mão de obra e encargos sociais – inclusive adicional de insalubridade, seguros, e demais encargos necessários, ferramentais e equipamentos, tributos federais, estaduais e municipais, atentando as especificações técnicas contidas neste Aviso de Contratação Direta, necessários à perfeita execução do objeto, assim como sua remuneração e lucro.

Declaramos aceitar, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta em referência e em seus Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)